



OFÍCIO Nº327/2024

**LEI Nº1815/ 2024**

Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R\$385.300,00”

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$385.300,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.12	Diretoria de Educação	
12.451.0009.1125	Cobertura do Departamento de Educação	
4.4.90.51.00.00.00.00.05.282	Obras e Instalações Ficha 136	125.300,00
12	Depto de Saude	
12.02	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.310	Material de Consumo Ficha 367	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.05.301	Material de Consumo Ficha 368	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.02.310	OST – Pessoa Jurídica Ficha 374	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.05.301	OST – Pessoa Jurídica Ficha 375	50.000,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 385.300,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Trezentos Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.03	Educação Infantil - Pré	
12.365.0009.1120	Cobertura da Quadra da Escola Estanislau	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



4.4.90.51.00.00.00.00.01.213	Obras e Instalações Ficha 150	25.000,00
08	Depto de Educação	
08.07	FUNDEB	
12.361.0009.1131	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.262	Equipamento e Material Permanente Ficha 220	40.000,00
12.361.0009.1135	Obras e Instalações – Ensino Fundamental 30%	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.262	Obras e Instalações Ficha 221	35.300,00
11	Depto de Obras e Serviços	
11.09	FMSB	
17.512.0012.1165	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110	Equipamento e Material Permanente Ficha 348	25.000,00
12	Depto de Saude	
12.02	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0013.2071	Manutenção do FMS – UBS	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.310	Material de Consumo Ficha 366	260.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de março de 2024.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica  
Juliana C. Pinheiro  
Assessor de Gestão Pública